



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DE
CRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

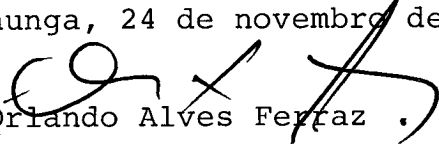
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 3º)- Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Signature]
Presidente

Pirassununga, 23 de Novembro de 1987.

[Signature]
ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Signature]
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
[Handwritten signature]

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/87, de autoria da Presidência desta Casa, que visa aprovar as contas do Executivo Municipal, da Mesa' da Câmara Municipal e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 1987.

[Handwritten signature]
Elias Mansur
Presidente

[Handwritten signature]
Celso Sinotti

Relator

[Handwritten signature]
Benedicto Geraldo Lêbeis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

PARECER Nº

Ao Projeto de Decreto Legislativo 04/87

Autoria - Orlando Alves Ferraz (Presidente)

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/87, de autoria da Presidência, que visa aprovar as contas do Executivo Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional. (Contas / de 1985)

Sala das Comissões, 24/Novº/1987.-


JOSE CARLOS MACINI

Presidente


GERALDO S. PAVÃO

Relator


ORLANDO PION

Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 TERCEIRA DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS
 Gabinete do Diretor

05
[Handwritten signature]

Ofício GCM-3 nº 270/87
 TC. nº 2908/86/026

Os.
[Handwritten signature]
 17/11/87

São Paulo, em 06 de novembro de 1987

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, inciso VII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, inciso XV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, Lei Orgânica dos Municípios, modificado pelas Leis Complementares nºs 79, de 11/07/73 e 253, de 20/05/81, o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 12/3/87, relativo às contas do exercício de 1985 apresentadas pelos órgãos de Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Eduardo Fernandes Campos]

EDUARDO FERNANDES CAMPOS
 Diretor-Técnico

Recebido em
16/11/87
[Handwritten signature]

Ao Excelentíssimo Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de PIRASSUNUNGA

vpv/EFC

C.S.C.

CÂMARA MUNICIPAL
 PIRASSUNUNGA
 0428 / LV. 01 - FL. 224
 PIRASSUNUNGA, 16 NOV 1987